MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 70 DE 4 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão de expediente interno e atendimento externo na Procuradoria da República em Rondônia.

CONSIDERANDO que, no dia 07 de maio de 2015, serão iniciadas as atividades de mudança da sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, que passará a funcionar na rua José Camacho, nº 3307, Embratel, Porto Velho/RO, com a transferência de endereço do circuito de voz e link de dados, bem como o transporte de mobiliário e equipamentos, processos e demais materiais que integram o acervo da Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de todo o corpo de servidores para a imediata organização de todo o material no novo imóvel.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o atendimento externo da Procuradoria da República no Estado de Rondônia no período compreendido entre 07 e 15 de maio de 2015, ressalvado os casos urgentes.

Art. 2º – Deverão ser oficiadas a Seção Judiciária de Porto Velho, a Superintendência da Polícia Federal no Estado de Rondônia e a Delegacia de Polícia Federal em Porto Velho, solicitando a suspensão do envio de processos, procedimentos e demais expedientes à PR-RO, no período compreendido aos dias 07 a 15 de maio de 2015, salvo os de natureza urgente ou que contenham prazos preclusivos.

Art. 3º – Comunique-se à PGR e as PRMs no Estado de Rondônia.

Art. 4º – Comunique-se o público externo na Homepage da PRRO e pelas redes sociais.

JULIO CARLOS MOTTA NORONHA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio. 2015. Caderno Administrativo, p. 45.

MPF
Ministério Público Federal